ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 25 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA ATENDER A DESPESA COM O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS COM O INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo, de que trata a Lei Orçamentária Anual- LOA, nº 1.954, de 14 de janeiro de 2019, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Oportuno destacar que a referida abertura de crédito se dá a partir da anulação de dotações do orçamento vigente, e tem por objetivo, cobrir despesas da Câmara Municipal de Cabedelo com o pagamento de dívida previdenciária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem a Casa Legislativa, a fim de aprovar este projeto de Lei, uma vez que a matéria é de inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentes Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:48 hs. Em: 20/ 03/ 2019
Ines Farias
VISTO

AO EXPEDIENTE
Em: 21 / 03 / 2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 21 / 03 / 2019
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 21 / 03 / 2019
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 019 /2019.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA ATENDER A DESPESA COM O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS COM O INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao parcelamento de dívidas previdenciárias com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Parágrafo Único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo
4690.71.99 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – R$ 600.000,00

Art.2º Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação de dotações do orçamento vigente na seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo
3.1.9.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 600.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de fevereiro de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito